



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 15/10

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 14 DE JUNHO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO
ANTONIO GONÇALVES PINTO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.06.11

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....286.062,09€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.000.447,84€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador, Rui Vaz, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.05.31 a 2010.06.11, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/06/01, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Quinta do Seixinho – Macedo de Cavaleiros, a Rogério Carlos Veigas Ferreira, residente no Largo Manuel Pinto de Azevedo, n.º 1-2.º d.to - Macedo de Cavaleiros; o pedido de informação prévia para realização de operação de loteamento, a situar no Lugar de Vale Tuanês – Macedo de Cavaleiros, a Fernando de Jesus, residente na Rua D. Hermínia Martins, n.º 102 – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Aceite, em 2010/06/01, a comunicação prévia para alteração/remodelação de espaço comercial sito na Av.ª Comendador António Joaquim Ferreira – Macedo de Cavaleiros, a Ji & Yu, L.da, com sede na Rua Amadeu de Sousa Cardoso, Lote 23 – Bragança;-----

-----Deferiu, em 2010/06/08, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Corredoura – Chacim, a Manuel Alberto Coimbra, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Vila Nova da Rainha – Lamalonga, a Moisés Augusto Borges, residente em Vila Nova da Rainha – Lamalonga; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de licença para construção de armazém para armazenagem e venda de máquinas e ferramentas para a construção civil, sito no Lote 26 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Amendoeira, a ACIL-Alcides Carvalho e Irmão, L.da, com sede na Rua do Seixo, n.º 4-Vila Seca-Vila Real.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou o Executivo da sua deslocação para o exterior nos próximos dias para uma visita oficial a Aigle e Leysin (Suiça) para encontros nas respectivas Câmaras com a Comunidade Macedense naquela País.-----

----- O Sr. Presidente informou que podendo necessitava de sair mais cedo da reunião e gostava de referir desde já alguns pontos e disse: Dos pontos agendados relativamente ao “*Plano de Marketing Territorial de Macedo de Cavaleiros*”, informou que este é um processo aberto, que é presente à reunião para poder vir a recolher algum contributo que julguem pertinente e conveniente, a introduzir nomeadamente no plano de acção. Que era apenas para os Srs. Vereadores tomarem conhecimento, e não para deliberar. A ideia é fazer uma



apresentação pública do projecto, na fase em que está, durante a Feira de S. Pedro, e recolher ainda novos contributos.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador, Rui Vaz** chamando à atenção para o suporte do outdoor que serviu para a campanha eleitoral do PSD implantado junto ao Hospital que até à data ainda não foi removido do local e apelou à remoção do mesmo.-----

-----Fez novamente referência aos stands localizados na Praça dos Segadores, dizendo que a sua opinião já foi dada. Em termos urbanísticos que é uma aberração. Disse ainda que é o espaço “*mais in*” da cidade, onde se vê habitualmente todos os dias os visitantes a tirarem fotografias, e prejudicam significativamente o aspecto de todo aquele enquadramento que a Praça dos Segadores tem. Disse que não gostariam de ver passar o Verão com este espaço assim, e pediu à Câmara para procurarem uma alternativa e se possível que adquira meia dúzia de stands com outro designe e apresentação, mas não naquele local.-----

-----Continuou dizendo que sempre que chega a altura das esplanadas, vêm situações em que algumas delas se tornam estranhas da forma como são implantados, nomeadamente a dos “Dezmanos”. Disse que não se lembra de ter visto qualquer pedido de licenciamento para aquele tipo de trabalho. Perguntou se quando terminar a época das esplanadas, a Câmara Municipal vai mandar remover o estrado do lugar que, na sua opinião, não tem razão de ser, uma vez que o passeio é largo e com espaço.-----

-----Chamou também à atenção para o horário de funcionamento do Ecocentro. Disse que este está fechado ao Sábado de manhã o que não se justifica, e pediu à Câmara para que junto da Empresa, tente encurtar no horário da tarde e abrir na parte da manhã.-----

-----Pedeu à Câmara autorização para, junto da pessoa responsável, poder ter acesso aos gastos das Obras Sociais.-----

-----Uma outra questão tem a ver com as contas da Associação Comercial perguntou à Câmara se as contas já estão saldadas e se os documentos que lhes foram entregues relativos ao procedimento que a Câmara encontrou para liquidar estas contas, se confirma, ou seja, se é verdade ou não que a Associação Comercial passou ou vai passar uma factura à Câmara Municipal e se é através desta que se vai liquidar esta dívida.-----

-----Pedeu à Câmara um lugar dentro do Edifício dos Paços do Concelho para os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista terem o seu gabinete e um espaço para poderem não só desenvolver a actividade enquanto oposição e vereação, como também poderem ter os contactos dentro dos Paços do Concelho com os munícipes.-----

-----Fez reparo numa questão em que ele próprio foi sempre manifestando algum desacordo, que era no horário de funcionamento dos Bares, e que na altura quando se estava a fazer alteração ao horário de funcionamento ele próprio dizia que, com o tempo, ficaria tudo na mesma, ou seja, com bares abertos até às quatro da manhã. Dizia também que a noite de Macedo não estava a ser bem gerida, e a prova está aqui, com o encerramento da Discoteca, e reabertura agora pelo proprietário, que é de facto, sinónimo disso.-----

-----Pedeu à Câmara para tratar dos cartões de identificação a que os Vereadores têm direito, para se poderem identificar quando necessário.-----

-----Pedi esclarecimento à Câmara sobre uma situação que teve conhecimento e que lhe pareceu um pouco estranho, referente a uma iniciativa que a Câmara estaria a levar a cabo e que tem a ver com o envolvimento da restauração. Mas o que o deixou apreensivo foi a presença de duas funcionárias da Autarquia, nalguns restaurantes da cidade, a pedir a adesão destes empresários a esta iniciativa e transmitirem que o pagamento da questão é feito directamente à Empresa Midoel.-----

-----Outra questão tem a ver com o Plano de Pormenor da Praça das Eiras referindo que, há uma construção que começou agora a ser feita, e que não está a ser respeitada uma situação que estava prevista. Esteve no lugar e verificou que o passeio que vem da rua da EDP tem uma obstrução junto à casa do Sr. António Lopes e onde estava previsto que, aquando da demolição das casas velhas que existiam no lugar, se iria salvaguardar esta situação, que era o de abrir o muro existente que pertencia à casa que foi demolida, mas, o que viu, é que já se está a fazer a casa e o muro mantém-se, o que permite, que a casa que está a ser construída seja construída ao limite anterior e a remoção do muro deixa de ser possível, o que é muito mau.-----

-----A este assunto **o Sr. Vice-Presidente** respondeu que o projecto aprovado contempla o derrube do muro e alargamento do passeio, situação descrita pelo Sr. Vereador.-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Vaz** fez referência ao trabalho de extracção de inertes que está a ser feito na zona de Bornes, passou no lugar e verificou que o que está a ser feito é um atentado e a Câmara não está a salvaguardar o nosso interesse público, porque a empresa a fazer uma extracção daquela natureza e dimensão, é um disparate. Porque na sua opinião, para fazer uma rotunda e estando no lugar os marcos que a definem, não era preciso retirar aquela quantidade de inertes e escavar a serra daquela forma, para poderem utilizar os inertes na obra. Mais disse que assiste-nos o dever de defendermos o nosso património ambiental, que neste caso está a ser posto em causa. Perguntou também se a obra está licenciada.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** sobre este assunto informou que a empresa solicitou à Câmara parecer. Solicitou-se informação à Divisão de Licenciamento Urbanístico e ao Gabinete Técnico Florestal. A Divisão de Licenciamento Urbanístico pediu à empresa cortes e outros elementos necessários para poder pronunciar-se, e dos mesmos resultou um parecer condicionado. O Técnico do Gabinete Técnico Florestal deslocou-se ao local verificou deslizamentos e um grande talude, pelo que também informou com um parecer condicionado, logo a resposta das informações foi prestada à empresa.-----

-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador, Gilberto Galhardo** perguntando se havia programação de trabalhos de conservação em caminhos rurais nas freguesias.-----

-----Sobre o assunto **o Sr. Vereador, Carlos Barroso** informou que a calendarização das freguesias é efectuada anualmente. É impossível com os meios disponíveis resolver todos os anos os problemas que surgem em todas as freguesias. A prática corrente é a rotação das máquinas pelas diferentes aldeias, o que demora sempre um período de três a quatro anos.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** respondeu a outras questões colocadas:--

-----Relativamente ao assunto sobre a gestão interna nas Obras Sociais informou que são



autónomas da Câmara Municipal. A Câmara delibera os apoios ou atribuição de subsídio e a Direcção é que faz a gestão.-----

-----Quanto às contas da Associação Comercial informou que era uma questão de gestão de tesouraria, talvez o modelo mais expedito de resolver a transferência de momento.-----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que se este foi o método adoptado, o que se está a fazer é transferir a dívida para mais algum tempo, porque a Câmara não a vai pagar já e vai juntar o que vem a seguir, a Feira de S. Pedro/2010.-----

-----Neste momento o **Sr. Presidente da Câmara** ausentou-se da reunião por motivos relacionados com a Autarquia ficando a presidir à reunião o Sr. Vice-Presidente da Câmara.-----

-----Relativamente à iniciativa com a restauração a **Sr.ª Vereadora Sílvia Garcia** informou que a Câmara Municipal está a tentar envolver os proprietários de restauração locais para a execução de um folheto promocional conjunto para ser distribuído pelo turismo, aproveitando também a época balnear. A execução do folheto vai ter obviamente um custo que não deverá ser suportado pela Autarquia mas sim pelos aderentes à iniciativa, uma vez que serão eles a beneficiar directamente da acção e o que se transmitiu aos aderentes do projecto foi que pagariam directamente à empresa que executasse o folheto, e obviamente a empresa lhes emitiria o respectivo recibo.-----

-----O **Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que este procedimento estava errado e deveria ser a empresa a fazê-lo e não duas funcionárias da Autarquia a defenderem uma iniciativa, e dizer aos interessados que a facturação e cobrança era feita por uma empresa.-----

-----A **Sr.ª Vereadora** respondeu que caso não fosse a Autarquia a fazê-lo, certamente nenhuma empresa o faria e acredita ser uma iniciativa que vai trazer mais valias para os restaurantes e para o concelho em geral.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PLANO DE MARKETING TERRITORIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - SUMÁRIO EXECUTIVO**-----

-----Presente para conhecimento o “Plano de Acção do Plano de Marketing Territorial para Macedo de Cavaleiros”, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 351, de 2010.06.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “1. *Aprovação das peças do procedimento, caderno*

de encargos e programa do concurso. 2. Aprovação do júri do procedimento. Considerando a importância que o bar do Centro Cultural desempenha na dinamização e atractividade daquela estrutura; Considerando o referido na alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro proponho: Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja aprovada a constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; vogais – António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural de Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Divisão Financeira e vogais suplentes Lucinda Morais, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e o Júri do concurso para atribuição da concessão da exploração do Bar do Centro Cultural.**-----

-----**Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO DISTRITO DE BRAGANÇA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 2.000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 349, de 2010.06.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “ A Associação de Xadrez do Distrito de Bragança solicitou apoio para a organização do 3.º Torneio de Xadrez, que decorrerá de 10 a 13 de Junho de 2010 no Convento de Balsamão, em Chacim. Com base na alínea a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o estipulado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro é proposta a aprovação e celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal e a Associação de Xadrez do Distrito de Bragança. Dado que o torneio tem início no próximo dia 10 de Junho, quinta-feira, é proposto, para que o apoio e o protocolo possam produzir efeito em tempo útil, que seja aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e seja presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2010 para efeitos de ratificação”.

-----Sobre o assunto, em 2010.06.08, a Sr.ª Vereadora, Sílvia Garcia, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Concordo com a informação. Proponho que seja aprovado o apoio pelo Sr. Presidente e remetido à próxima reunião de câmara para ratificação”.

-----Relativamente ao assunto, em 2010.06.08, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação, ao parecer, e ao despacho, aprovo o apoio solicitado. À próxima Reunião de Câmara para ratificação”.



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.06.08.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XIII PASSEIO DE CICLOTURISMO FEIRA DE S. PEDRO 2010**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 338, de 2010.06.01, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista pretende realizar no próximo dia 27 de Junho, o XIII Passeio de Cicloturismo Feira de S. Pedro 2010. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes. Para realizar este evento a associação, conforme ofício em anexo, solicita: Os balneários do Pavilhão Municipal; Uma carrinha de caixa aberta (carro vassoura); Lembranças. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder o apoio solicitado para a realização do XIII Passeio de Cicloturismo Feira de S. Pedro 2010 à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista.**-----

-----**PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E UM ESPAÇO PARA A EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 356, de 2010.06.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “1. Aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso. 2. Aprovação do júri do procedimento. Considerando: a) a importância que tem a oferta de serviços diversificados na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo e a dinamização, não colidindo com os valores ambientais a preservar; b) o referido na alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro proponho: É proposto que: 1. Sejam aprovadas as peças do procedimento, caderno de encargos e programa de concurso; 2. Seja aprovada a constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Divisão Financeira e vogais suplentes - Lucinda Morais – Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. 3. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.---

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e o júri para a atribuição da concessão de um espaço para a exploração da actividade de aluguer de gaivotas e um espaço para a exploração da actividade de aluguer de carrinhos de pedal na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.-----

-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**PIQUENIQUE PELA DIFERENÇA - LEQUE - ASSOCIAÇÃO TRANSMONTANA DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PEDIDO DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 253, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “1. Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação supra citada, solicitando transporte para as famílias do concelho com pessoas com limitações poderem participar no “Piquenique pela Diferença”, que se realiza no próximo dia 12 de Junho em Alfândega da Fé. 2. Há disponibilidade do autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando nos termos do art.º 7.º do Regulamento, o pagamento do valor dos kms a 0,41€/cada, ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter de representação cultural e social da deslocação, sou de parecer que o transporte seja assegurado nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competindo à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. 4. Assim, conjugando o diploma atrás citado, com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos autocarros municipais proponho que a Câmara Municipal delibere considerar o interesse municipal da participação no referido evento, a fim de isentar a entidade do pagamento dos encargos com os motoristas, obrigando apenas ao pagamento dos kms a percorrer na deslocação pretendida. 5. Tendo em conta a proximidade da data da viagem, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º do diploma atrás citado, submeto à consideração superior a autorização para a deslocação nos termos propostos, com posterior conhecimento à Câmara Municipal para ratificação”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2010.06.09, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Atento à informação e despacho aprovo o apoio solicitado. Á próxima Reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2010.06.09.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIVISÃO DE AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM**



DÍVIDA - REQ: CARLOS MAXIMINO ALVES MOREIRA (ALEXANDRE JOSÉ MOREIRA)-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 240, de 2010.05.27, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento do munícipe acima referido, consumidor n.º 7839, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Setembro de 2008, no valor total 279.89€, a que acrescem Juros de Mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processos de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Julho/2010 e termino a Abril/2011. Se houver incumprimento por parte do munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto ao munícipe Carlos Maximino Alves Moreira.**-----

-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: CÁTIA BRIGAS COUTO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 241, de 2010.05.27, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento da munícipe acima referida, consumidor n.º 10498, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Abril de 2008 a Abril de 2010, no valor total de 452.05€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 15 (quinze), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 30,09€ + juros de mora. As restantes Prestações (catorze) no valor de 30.14€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Julho/2010 e termino a Setembro/2011. Se houver incumprimento por parte da munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto à munícipe Cátia Brigas Couto.**-----

-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: (ALEXANDRE MOREIRA) PAULO ALEXANDRE MOREIRA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 242, de 2010.05.27, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento*

dos munícipes acima referidos, consumidor n.º 1410 e n.º 1881 respectivamente, no qual, solicitam que lhes seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidade financeira de momento para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Novembro de 2008 a Abril de 2010, no valor total 3829,29€, a que crescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 15 (quinze), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 255,23€ + juros de mora. As restantes Prestações (catorze) no valor de 255,29€ a que crescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, crescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Julho/2010 e termino a Setembro/2011. Se houver incumprimento por parte dos munícipes, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida, em prestações, conforme proposto ao munícipe (Alexandre José Moreira) Paulo Alexandre Moreira.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: NUNO MIGUEL CARDOSO MARAVILHA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 243, de 2010.05.27, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “Dou conhecimento do requerimento do munícipe acima referido, consumidor n.º 10632, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Julho de 2008 a Abril de 2010, no valor total 362,44€, a que crescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 36,19€ + juros de mora. As restantes Prestações (nove) no valor de 36.25€ a que crescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, crescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Julho/2010 e termino a Abril/2011. Se houver incumprimento por parte do munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto ao munícipe Nuno Miguel Cardoso Maravilha.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQ: JOSÉ MANUEL PAULO XAVIER**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 245, de 2010.05.28, da Divisão de



Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento do munícipe acima referido, consumidor n.º 10217, n.º 10218 e n.º 10219, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações mensais no valor mínimo possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Agosto e Setembro de 2008, Fevereiro e de Junho a Setembro de 2009, e Abril de 2010, no valor total 471,14€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 47,06€ + juros de mora. As restantes Prestações (nove) no valor de 47,12€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Julho/2010 e termino a Abril/2011. Se houver incumprimento por parte do munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto ao munícipe José Manuel Paulo Xavier.----

-----MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAIS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 254, de 2010.06.01, da Divisão de Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições o certame “Feira de S. Pedro/2010”, torna-se necessário proceder à mudança da localização das feiras municipais dos dias 18 e 28 de Junho e 06 de Julho. Assim e à semelhança de anos anteriores, proponho a realização das mesmas na Rua do Mercado e zona envolvente*”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou alterar o local de realização das Feiras dos dias 18 e 28 de Junho e 06 de Julho do Parque de Exposições para a Rua do Mercado e Zonas Envolventes.-----

-----DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO-----

-----CONSTRUÇÃO DE DUAS LINHAS AÉREAS EM APOIOS COMUNS, A 220KV E 400 KV, ENTRE A SUBESTAÇÃO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A FUTURA SUBESTAÇÃO DE VALPAÇOS, NUMA ESTENSÃO DE 52 669M - EMISSÃO DE PARECER - REQ: DIRECÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA - LOCAL: MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 330, de 2010.06.01, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: “*Sobre a solicitação registada com o n.º 3149/2010, de 20.01.2010, informo o seguinte: 1. Na sequência do processo de avaliação ambiental e respectiva consulta pública sobre o projecto referido em epígrafe, a Direcção-Geral de Energia e Geologia solicita agora à Câmara Municipal a emissão de um parecer, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, sobre a construção*

de duas linhas áreas em apoios comuns, a 220 kv e 400 kv, entre a subestação de Macedo de Cavaleiros e a futura subestação de Valpaços, numa extensão de 52 669 m. 2. Diz a alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro que “ ... Estão isentas de licença as obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objecto da concessão...”. 3. O n.º do mesmo artigo refere que “... A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com excepção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da recepção do respectivo pedido...”. 4. É pois ao abrigo desta norma que a Câmara Municipal se deve pronunciar sendo que, tratando de empresa concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) de Energia Eléctrica por 50 anos, a partir de 2007 e, estando em causa obra que se reconduz à prossecução do objecto da sua concessão, a mesma estará apenas sujeita a parecer não vinculativo da Câmara Municipal. 5. Já no âmbito, primeiro da avaliação ambiental e, mais tarde, durante o período de discussão pública da mesma, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros se pronunciou sobre a execução destas linhas de alta e muito alta tensão. 6. De acordo com os documentos constantes do processo e do teor da sessão de esclarecimento promovida pela REN em Macedo de Cavaleiros, ficou claro que as intenções da REN com esta obra são, por um lado, garantir o escoamento da energia já produzida, e a produzir no futuro a partir de fontes renováveis na região de Trás-os-Montes e, por outro lado, permitir o fecho da “malha” da rede eléctrica nacional evitando que em situações de avaria, a região fique isolada da rede nacional. 7. Pretende-se também permitir uma maior facilidade na ligação a Espanha, concretizando-se assim o mercado ibérico de energia (MIBEL). 8. Do parecer emitido durante a elaboração da avaliação ambiental, a REN introduziu alterações ao traçado apenas acolhendo as recomendações da Câmara Municipal relativamente à passagem das linhas de alta tensão na zona de Pinhovel, evitando deste modo conflito com a Terronha de Pinhovel. 9. Todas as restantes recomendações (O posicionamento do apoio 26, deverá ser aferido em sede de projecto de execução, a fim de evitar conflitos com o traçado proposto para a circular à cidade de Macedo de Cavaleiros e os apoios 43,44,45 e 46, podem colocar em causa a futura expansão para poente, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros), não sofreram praticamente alterações. 10. Já na fase de discussão pública da avaliação do impacte ambiental, a Câmara Municipal pronunciou-se sobre projecto proposto pela REN, tendo emitido o seguinte parecer: “... a Câmara Municipal propõe que o corredor para passagem da linha possa ser deslocado mais para sul, tendo em atenção – A localização do heliporto de Macedo de Cavaleiros, certificado pelo INAC e a sua utilização 24 horas por dia; A proximidade do perímetro urbano da cidade, e a sua possível expansão; O corredor e toda a sua implementação, deverá ser sempre executado com a maior atenção à preservação do património e valores ambientais, bem como com a minimização de impactos negativos na qualidade de vida das populações...”. 11. Finalmente, porque podia estar em a



operacionalidade do heliporto de Macedo de Cavaleiros, durante as 24 horas, recebeu a Câmara Municipal um ofício da ANA – Aeroportos de Portugal, onde consta em anexo um parecer emitido sobre este assunto, a propósito de uma solicitação da Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito do processo de avaliação ambiental. 12. Nesse parecer, a ANA faz referência à balizagem dos elementos da linha, nomeadamente nos atravessamentos do IP2 e IP4, e afirma que, pelo facto do espaço canal afectar marginalmente os canais operacionais do heliporto, poderá haver necessidade de alterações pontuais aos apoios bem como de balizagem adicional pelo que, deverá ser remetido à ANA - Aeroportos de Portugal, o projecto final e definitivo da linha aérea de energia, a fim de ser emitido um parecer final (este parecer tem data de 10/03/2010). **Conclusões** 13. Da análise ao projecto agora entregue verifica-se que, com excepção das alterações ao traçado das linhas junto ao aglomerado urbano de Pinhovelo, todo o traçado já proposto no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental se manteve praticamente inalterado. 14. Quanto às questões levantadas pela ANA no seu parecer, embora seja esta entidade que agora se deva pronunciar sobre o projecto de execução das linhas, verifica-se que é proposta agora o balizamento das linhas e a sinalização dos postes, de acordo com as normas da circulação aeronáutica. 15. Porque das questões levantadas pela Câmara Municipal, tanto durante a elaboração da AIA como já durante a fase de consulta pública, a REN apenas acolheu as relativas ao atravessamento da linha junto ao aglomerado urbano de Pinhovelo, não promovendo a alteração do traçado das linhas, nomeadamente, junto ao heliporto de Macedo de Cavaleiros, na zona onde a futura circular à cidade irá encontrar o acesso ao IP2 e, na zona da futura expansão à Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, esta divisão propõe que, para efeitos do que dispõe o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a Câmara Municipal emita parecer desfavorável ao projecto de construção de duas linhas áreas em apoios comuns, a 220 kV e 400 kV, entre a subestação de Macedo de Cavaleiros e a futura subestação de Valpaços, numa extensão de 52 669 m. 16. À Consideração superior, de acordo com o disposto no nº 1, do artigo 71º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

-----Relativamente ao assunto os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta, que se transcreve: “ Quando foi construída nos meados de século passado, a Subestação da EDP de Macedo de Cavaleiros era uma infra-estrutura periférica, que não interferia com a vida da então Vila. O desenvolvimento de todo o perímetro urbano da hoje cidade de Macedo de Cavaleiros levou a que esta infra-estrutura se encontre no actual centro urbano, e com todas as consequências negativas que tal representa. É inadmissível pois, que esta infra-estrutura se encontre localizada neste local. O Partido Socialista de Macedo de Cavaleiros, aquando da retirada da loja da EDP da Cidade, apresentou uma proposta para que a Câmara Municipal intercedesse junto da empresa, para que esta procedesse à deslocalização da Subestação para fora do perímetro urbano, tendo em conta os transtornos que a mesma acarreta para o normal desenvolvimento urbano da cidade. Hoje, perante a

pretensão da RNT querer instalar duas linhas de alta e muito alta tensão, de 220.000 V. e 400.000V respectivamente, o Partido Socialista de Macedo, só pode manifestar o seu mais veemente protesto perante tal pretensão, e manifesta a sua indignação pelo desprezo que esta empresa manifesta em questões tão importantes como: 1. Por em causa a futura Expansão Poente da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; 2. A proximidade do perímetro urbano da cidade e a sua possível expansão; 3. Por em causa a operacionalidade do heliporto de Macedo de Cavaleiros durante as 24 horas do dia; 4. Interferir com a futura Circular à Cidade onde esta encontra o acesso ao IP2; 5. Por em causa a saúde pública a qualidade de vida das populações que habitam toda a área de passagem das referidas linhas de 220.000 e 400.000 Voltes respectivamente. Pelo exposto, o Partido Socialista de Macedo de Cavaleiros, não só se opõe à instalação destas duas Linhas de Alta e Muita Tensão, como exige que a empresa deslocalize esta Subestação para fora do perímetro urbano da cidade, para local tecnicamente viável onde esta infra-estrutura não interfira com a vida e progresso dos macedenses, nomeadamente para junto da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----Dado que a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores, se refere também à localização da Subestação da EDP em Macedo de Cavaleiros, o Sr. Vice-Presidente sugeriu que esta questão seja agendada para uma próxima reunião de Câmara para uma melhor análise e discussão.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou emitir parecer desfavorável ao projecto de construção de duas linhas aéreas em apoios comuns, a 220 kv, entre a subestação de Macedo de Cavaleiros e a futura subestação de Valpaços, numa extensão de 52 669 m.--**

-----**PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - AMENDOEIRA - INÍCIO DO PROCESSO DE REVISÃO/AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ZONA INDUSTRIAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 345, de 2010.06.09, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: “Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. É do conhecimento da Câmara Municipal, as dificuldades por que tem passado a implementação da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros na Amendoeira. 2. Não negando que a ausência de uma ligação condigna entre a Zona Industrial e as principais infra-estruturas viárias que a servem (IP2/IP4), muito contribuiu para o seu actual estado de latência, é patente no seu regulamento que a pouca flexibilidade do mesmo, aliada ao baixo índice de construção/implantação permitido, muito têm contribuído para desincentivar alguns dos investimentos para ali previstos, e dificultado a acção da Câmara Municipal, na captação de novos. 3. O preâmbulo do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, refere aliás a necessidade da dotar de regras que lhe confirmam a capacidade de a tornar competitiva e atractiva ao investimento. 4. A necessidade de competitividade na atracção de investimento e investidores, apontam para a procura de lotes com outras características, dimensão e capacidade construtiva, e levam a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a ter de ponderar a revisão do actual Plano de Pormenor da Zona Industrial de



Macedo de Cavaleiros. 5. O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros entrou em vigor no dia 27/04/1998 e o artigo 2.º do regulamento acautelou esta eventualidade, ao prever o prazo de 10 anos para a vigência do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, mas possibilitando a sua revisão sempre que a Câmara Municipal o entendesse por conveniente. 6. Tendo já ultrapassado os 10 anos de vigência, considera-se pois ser necessário rever algumas das regras e parâmetros urbanísticos e mesmo o próprio desenho urbano do plano, permitindo a sua adequação à evolução, quer da procura comercial e das necessidades dos investidores que interessa captar, quer das estratégias de desenvolvimento municipais e regionais no que respeita a novas acessibilidades. 7. Por outro lado, julga-se necessário, para além do redimensionamento dos lotes, da rede viária e da sua hierarquia interna, possibilitando a sua ligação à rede viária nacional que envolve o território (EN 15, IP2/IP4), redefinindo igualmente as áreas a afectar a espaços verdes e equipamentos colectivos de apoio, considerando desde já a futura inclusão da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros em área de localização empresarial (ALE). 8. Também a nova versão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, deverá contemplar a possibilidade de se construírem pavilhões industriais geminados ou em banda contínua, à semelhança do que acontece noutras zonas industriais próximas. 9. Importa assim, no entender desta divisão e, considerando que com a conclusão dos acessos ao IP2/A4, finalmente se assista ao desenvolvimento exponencial da Zona Industrial, dar desde já início ao processo de revisão do actual Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, contemplando já neste processo, a ampliação da sua área de influência, aliás como consta da proposta de revisão do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros. 10. Sem que se garanta a possibilidade de fusão de lotes, sem quaisquer tipo de restrições, e a construção de edifícios, com implantações que rondem os 60% da área efectiva dos lotes e em tipologias que não só a de pavilhões industriais isolados de nada valerá, do nosso ponto de vista, promover a ampliação da área da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. 12. Em face do exposto, esta divisão propõe: a) Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção actual, determinar a elaboração da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 30 de Maio de 1997, aprovando os termos de referência que acompanham esta informação; b) Que se estabeleça, nos termos do artigo 74.º do RJIGT, o prazo de um 12 meses para a respectiva elaboração; c) Se estabeleça, nos termos do artigo 74.º e do artigo 77.º do RJIGT, um prazo de 15 dias, com início na data de publicação no Diário da República da deliberação da Câmara Municipal, para a participação preventiva, permitindo a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. 13. Caso a presente proposta mereça concordância por parte da Câmara Municipal, dever-se-á promover a imediata publicação da deliberação municipal na 2.ª série do Diário da República e a respectiva divulgação, por avisos, na comunicação social e na página Internet da

autarquia. 14. Deve-se igualmente comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte o teor da deliberação da Câmara Municipal solicitando, nos termos do artigo 96.º de RJIGT, o acompanhamento dessa entidade, designadamente a emissão de parecer relativo à proposta de revisão e ampliação da área de intervenção do Plano de Pormenor e da não necessidade de submissão a avaliação ambiental, uma vez que se encontra já em curso a realização da AAE, no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Macedo de Cavaleiros. 15. À Consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1 – Iniciar o processo de Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 74.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actual: a) Fixar o prazo de 12 meses para a sua conclusão aprovando os termos de referência que acompanham a informação; b) Solicitar o acompanhamento técnico à CCDR – NORTE. c) Não sujeitar a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros a Avaliação Ambiental Estratégica, para efeitos do disposto no Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho, uma vez que se encontra em curso, a elaboração da A.A.E., no âmbito do processo de revisão do PDM de Macedo de Cavaleiros. 2. De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 77.º do mesmo diploma legal, fixar o prazo de 15 dias úteis, a fim de que os particulares possam apresentar as suas sugestões no processo de revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; 3. Proceder à publicação de aviso, na II Série do Diário da República, em dois jornais de expressão regional ou local, e num jornal de expressão nacional, e noticiado através de editais e da página Internet da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO FINANCEIRA

6.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO

Sobre o assunto presente a informação n.º 17, de 2010.06.04, da Divisão Financeira, que se transcreve: “A 6.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, constituída pela 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e pela 2.ª Revisão às Opções do Plano, com os seguintes valores: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA: INSCRIÇÕES / REFORÇOS: no valor de seiscentos e um mil cento e catorze euros e onze cêntimos; DIMINUIÇÕES/ANULAÇÕES: no valor de doze mil e onze euros. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: INSCRIÇÕES/REFORÇOS: no valor de quinhentos e oitenta e nove mil cento e três euros e onze cêntimos. 2.ª REVISÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO: INSCRIÇÕES/REFORÇOS: no valor de quatrocentos e dezasseis mil e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos. Ano de 2011: Inscrições/Reforços no valor de cento e trinta mil euros”.



-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração Geral, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com esta Modificação ao Orçamento e Opções do Plano de 2010 conforme proposto. Nos termos do quadro legal estabelecido para a sua aprovação, dado que esta Modificação comporta a Revisão ao Orçamento e Opções do Plano, deve esta proposta depois de aprovada pela Câmara Municipal ser submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por maioria de três votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores, Sílvia Garcia e Carlos Barroso, deliberou aprovar a 6.^a Modificação ao Orçamento e Opções do Plano. Os Srs. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide declararam que se abstinham por uma questão de coerência, uma vez que votaram contra a aprovação das Opções do Plano e Orçamento/2010.-----

-----Mais foi deliberado, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º conjugado com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 6.^a Modificação ao Orçamento e Opções do Plano.-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA-----

-----CONCURSO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA DO TRIBUNAL JUDICIAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 8, de 2010.06.08, da Divisão Administrativa, que se transcreve: *“1. Aprovação das peças do procedimento, caderno de encargos e programa do concurso. 2. Aprovação do júri do procedimento. Para dinamizar a zona em causa e disponibilizar uma infra-estrutura aos interessados que a queiram rentabilizar, fazendo apelo à sua criatividade, proponho que seja concessionada a sua exploração, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Que sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja aprovada a constituição do júri do procedimento, Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração Geral; vogais efectivos – António do Nascimento Pinto, Chefe da Divisão Cultural de Desporto e Turismo e André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Divisão Financeira e vogais suplentes Lucinda Morais, Técnica Superior de Economia e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso) e o Júri do concurso para concessão de exploração do quiosque sito na Rua do Tribunal Judicial.-----

-----Mais foi deliberado publicitar o concurso nos termos do n.º 1 do artigo 91.º da Lei

169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____ **, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
